

Autos Administrativos n. 202400517306

Ofício Circular 2024009665105

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Servidor(a) do Ministério Público do Estado de Goiás

Senhor(a) Servidor(a) do Ministério Público do Estado de Goiás,

Tenho a honra de informar-lhe o reconhecimento da possibilidade de **indenização de até 15 (quinze) dias de férias** às servidoras e servidores do Ministério Público que tenham saldo de férias superior a 60 (sessenta) dias, como forma de preservar a continuidade do serviço público, nos termos do artigo 111, §5º, da Lei Estadual n. 22.965/2024 - Estatuto dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás.

Indico que os(as) servidores(as) que preenchem os requisitos estão nominados em lista a ser divulgada pela Superintendência de Gestão em Recursos Humanos e a inserção na folha de pagamento do mês de outubro será realizada de forma automática, sendo também este o mês da base de cálculo do benefício.

Ressalto que a manifestação individual dos(as) servidores(as) é necessária **apenas para aqueles que sejam contrários à indenização**, devendo ser formulada no prazo de 3 (três) dias úteis, da seguinte forma:

a) registrar autos administrativos no Sistema Atena, com o assunto "Administrativo -> Gestão de Pessoas -> Direitos, Obrigações e Vantagens -> Férias";

b) encaminhar a manifestação contrária para o órgão "DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS / INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS".

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

HERÁCLITO D'ABADIA CAMARGO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente por **Heraclito D Abadia Camargo**, em **03/10/2024**, às **19:19**, e consolidado no sistema Atena em 03/10/2024, às 19:22, sendo gerado o código de verificação e8db0f40-6403-013d-5427-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.